

**CE N° FIESC/GEA 48821/19**

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO N° 03/2019**

Referência: PP nº 008/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos funcionários da FIESC e suas Entidades.

**PERGUNTA:**

Data: 9 de jul de 2019 09:24

A empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n.º 26.069.189/0001-62, analisando os termos do processo licitatório do Pregão Presencial 008/2019 vem, perante Vossas Senhorias, requerer esclarecimento, no seguinte questionamento:

- Qual a empresa que fornece atualmente o serviço de cartão vale alimentação/refeição?
- Quanto a rede credenciada na apresentação da proposta comercial, gostaria de saber se a exigência será retificada (O Fornecedor Licitante deverá apresentar, no envelope nº 01 de PROPOSTA COMERCIAL, mediante relação escrita, que possui estabelecimentos credenciados nos municípios)

Justificativa abaixo e jurisprudência:

**Diante da informação do Texto extraído do Manual Básico de licitações e contratos TCESP:**

Rede credenciada de estabelecimentos

Exigências de demonstração de rede credenciada devem incidir apenas sobre a vencedora da disputa.

Deve-se estabelecer prazo razoável para a demonstração da rede credenciada exigida, ou mesmo para a formação da referida rede, de acordo com o tempo estimado para os credenciamentos necessários.

A rede credenciada exigida deve ser compatível com a demanda correspondente.

**TC-9908.989.15-5**

“A jurisprudência deste Tribunal consolidou-se no sentido de que exigências atinentes a credenciamento de estabelecimentos, para dar atendimento ao interesse visado, além de se direcionarem somente à contratada, devem pautar-se na razoabilidade e na proporcionalidade, não se admitindo imposição de extensa rede conveniada além do necessário para atender à demanda.”

**Caso não haja alteração/retificação, antecipadamente informo que recorreremos ao Tribunal de Contas competente.**

**RESPOSTAS:**

Abaixo transcrevo resposta referente ao questionamento do PP 008/2019 - FIESC:

*Resposta ao 1º questionamento:*



Atual Contratado é a GREEN CARD.

Resposta ao 2º questionamento:

O Sistema FIESC atua em aproximadamente 122 municípios no Brasil, considerando unidades constituídas fora do Estado de Santa Catarina, totalizando 8.860 colaboradores, com uma média mensal de 4.774 pedidos e portanto deve prezar nos critérios estabelecidos no processo de contratação do benefício de vale alimentação e refeição, para que o vencedor do processo licitatório de fato tenha uma rede credenciada que atenda a capilaridade necessária. Diante do exposto e do volume da contratação, é exigido a apresentação da rede credenciada na fase de PROPOSTA COMERCIAL, sendo esta condição indispensável para execução do referido objeto.

Quanto a quantidade de estabelecimentos credenciados estes já foram segmentados de 1 a 4 com quantidades mínimas, justamente para não haver perda na qualidade e satisfação do colaborador com os serviços por hora ofertados.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO